

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0511.01/2024 - SECULT - DL**.

**VENCEDOR: J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ **11.502.581./0001-86**, com sede à Rua José Maria Uchoa Viana, Nº 327 – Apto 102 - CEP 63.870-000 - Bairro Tibiquari - Madalena/CE, **VALOR GLOBAL: R\$ 58.970,05 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos)**.

Objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO, PARA ILUMINAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MADALENA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência.. Madalena/CE, aos 12 de Novembro de 2024.

**ADAUTO MACIEL BARROS**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**



**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HÔMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0511.01/2024 - SECULT - DL.

VENCEDOR: J.A.P.H. ILUMINAÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.502.581/0001-86, com sede à Rua José Maria Uchoa Viana, Nº 327 – Apto 102 - CEP 63.870-000 - Bairro Tibiquari - Madalena/CE, VALOR GLOBAL: R\$ 58.970,05 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais e cinco centavos).

Objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO, PARA ILUMINAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MADALENA, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.

Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:  
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.

II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.

III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência..

Madalena/CE, aos 12 de Novembro de 2024.

**ADAUTO MACIEL BARROS**

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

**Publicado por:**

Yure de Sousa Lima

**Código Identificador:268908D1**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/11/2024. Edição 3589

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>